



1

2 **Ata n.º 01/2024 Assembleia Geral Docente do Programa de Pós-Graduação**
3 **em Engenharia Agrícola**

4 Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, em sessão de
5 videoconferência via Plataforma do Google Meet, reuniram-se em Assembleia Geral
6 Extraordinária do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, os
7 docentes do PPGEA, conforme convocação enviada em seis de dezembro de 2024,
8 às 14 horas, em primeira chamada e, na ausência de quórum, foi dado o tempo de
9 quinze minutos, iniciando-se a sessão em segunda chamada, às quatorze horas e
10 quinze minutos, com os professores presentes, para deliberar sobre a seguinte
11 ordem do dia: Aprovação do Regulamento Interno do PPGEA. Estiveram presentes
12 na Assembleia: Prof. Paulo Carteri Coradi, Profa. Mirta Teresinha Petry, Prof. José
13 Fernando Schlosser, Prof. Marcus Vinícius Tres e Prof. Jerson Vanderlei Carus
14 Guedes. Os Professores Adriano Arrué Melo, Catize Brandelero, Ana Paula Moreira
15 Rovedder, Nereu Augusto Streck e Marcelo Silveira de Farias justificaram suas
16 ausências na Assembleia em função de estarem ministrando aula no mesmo
17 horário da Assembleia. Os Professores Alencar Junior Zanon e Alexandre
18 Swarowsky justificaram as suas ausências na Assembleia em função de estarem
19 afastados. Os Professores Adroaldo Dias Robaina e Márcia Xavier Peiter
20 justificaram suas ausências por estarem participando de uma banca de defesa. O
21 Professor Giovanni Leone Zobot justificou a sua ausência por estar em uma reunião
22 no Campus Cachoeira do Sul com a Pró-Reitoria da UFSM. Assim, ao iniciar a
23 reunião, a pauta foi aprovada pelos participantes. Na sequência apresentou-se aos
24 Professores o Regulamento Interno do PPGEA com os ajustes sugeridos pelos
25 docentes das diferentes áreas do Programa e aprovadas pelo Colegiado do Curso.
26 Destacaram-se, as mudanças que ocorreram no Art. 2 do Regulamento, onde
27 consta a criação da nova área de concentração de Engenharia de Processamento de
28 Produtos Agrícolas em substituição a área de concentração vigente em Engenharia
29 Agroambiental. Tal mudança foi justificada para atender uma área específica da
30 Engenharia Agrícola classificada pelo CNPq e que ainda não vinha sendo
31 desenvolvida no PPGEA. A substituição da atual área de Engenharia Agroambiental
32 pela Engenharia de Processamento de Produtos Agrícolas torna o PPGEA um
33 programa ainda mais identificado e alinhado aos órgãos superiores de pesquisa. A
34 nova área de concentração será composta pelos próprios docentes do Programa e
35 também com a abertura de um Edital específico para credenciamento de novos
36 docentes. No Art. 59 definiu-se no § 1º que, os prazos máximos estabelecidos no
37 *caput* deste artigo serão prorrogados de 6 (seis) meses; enquanto no Art. 94
38 determinou-se que, o(a) discente de doutorado deverá ter concluído no mínimo 2
39 (dois) semestres letivos e no máximo 4 (quatro) semestres letivos do curso para
40 poder solicitar a abertura do processo de defesa do seu exame de qualificação e, no
41 caso do mestrado, o(a) discente de mestrado deverá ter concluído no mínimo 1
42 (um) semestre letivo e no máximo 2 (dois) semestres letivos do curso para poder
43 solicitar a abertura do processo. O outro artigo revisado foi o Art. 102, para que a

44 banca examinadora passasse a ser constituída de no mínimo 3 (três) membros(as)
45 efetivos(as) e 1 (um/uma) suplente para a defesa de dissertação e, no mínimo 4
46 (quatro) membros(as) efetivos(as) e 2 (dois/duas) suplentes para defesa de tese.
47 No Art. 106 definiu-se que o discente, para que consiga obter o seu diploma de
48 conclusão do Curso, ele deverá entregar a comprovação de 1 (um) artigo científico
49 com JCR em revisão no periódico científico (*under review / em avaliação ou em*
50 *revisão*) para publicação no Mestrado; 1 (um) artigo científico com JCR em revisão
51 no periódico científico (*under review / em avaliação ou em revisão*) para publicação
52 e 1 (um) artigo científico aceito no periódico científico com JCR para publicação no
53 Doutorado, nas normas do periódico de interesse, como um requisito adicional
54 para obtenção do Diploma. Neste item, além da remoção da expressão “artigo
55 técnico” do regulamento vigente, substituiu-se também o Qualis CAPES pelo JCR
56 como referência para qualidade dos artigos, alinhando ainda mais aos sistemas
57 internacionais de avaliação da pesquisa. Os docentes apreciaram as mudanças
58 sugeridas pelo Programa e em regime de votação, por unanimidade aprovaram o
59 Regulamento Interno com os ajustes. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a
60 presente ata, assinada por todos os participantes na reunião. Santa Maria, 12 de
61 dezembro de 2024.